



REVOGADO P/ Decreto 11.126/06 000224

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.354 DE 11 DE Junho 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.076/01

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais.

ÁREA 15: Inicia-se em um ponto localizado na extremidade da curva de concordância, formado pela Praça Profº Henrique José de Souza com a Rua Projetada, segue pela Rua Projetada **44,40m**; daí deflete à esquerda e segue **147,00m**, confrontando com a Área 16; daí deflete à esquerda e segue com **68,70m**, confrontando com a Rua Projetada 5; daí deflete à esquerda em uma curva com desenvolvimento de **11,50m**, confrontando com a confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 3, segue mais **131,00m** ao longo da Rua Projetada 3, daí deflete à esquerda em uma curva com desenvolvimento de **8,60m** passando a confrontar com a Praça Profº Henrique José de Souza; daí deflete à direita em uma curva com desenvolvimento de **28,80m**; daí deflete à esquerda em uma curva com desenvolvimento de **8,60m**, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando uma área de **11.520,00m²**.

ÁREA 16: Inicia-se em um ponto localizado na Rua Projetada a **44,40m** da extremidade da curva de concordância, formado pela Praça Profº Henrique José de Souza com a Rua Projetada, segue pela Rua Projetada **68,00m**; daí deflete à esquerda em uma curva com desenvolvimento de **14,20m**, confrontando com a confluência da Rua Projetada com a Rua Projetada 4; daí segue com **106,60m**, ao longo da Rua Projetada 4; daí deflete à esquerda em uma curva com desenvolvimento de **15,80m**, confrontando com a confluência da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 4, segue mais **70,00m** ao longo da Rua Projetada 5, daí deflete à esquerda e segue **147,00m** passando a confrontar com a Área 15,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

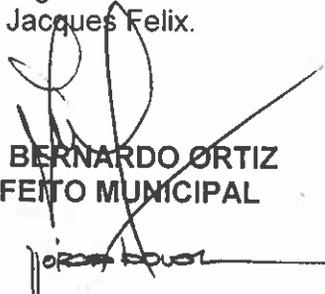
até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando uma área de 10.290,00m².

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1481-DES.dwg**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Junho de 2001,
 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da elevação da fundação
 do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Junho 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA